



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, com o objetivo de atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa constante do Processo Licitatório 00015 na modalidade Inexigibilidade nº 000004 tendo como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de refeição e hospedagem no município de Marmelópolis., tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Certificamos ainda que as despesas com a conservação do patrimônio público estão contemplados na LOA vigente. O valor estimado está em desacordo com o saldo orçamentário, porém, por se tratar da modalidade de Inexigibilidade - Credenciamento, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
55	1.500.000.1000	02.02.01.04.122.0003.2014.33903900	R\$ 54.502,05
179	1.500.000.1001	02.06.01.12.122.0007.2043.33903900	R\$ 13.352,07
373	1.500.000.1002	02.07.01.23.122.0014.2068.33903900	R\$ 88.993,70
325	1.500.000.1000	02.08.02.10.301.0015.2074.33903900	R\$ 46.027,06

Marmelópolis - MG, 28 de Janeiro de 2025

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito

WILLIAN CHRISTIAN RIBEIRO
pela dotação orçamentária
Contador

JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA
pelo recurso financeiro
Tesoureiro